**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2016**

**PROCESSO Nº. 1245/2016**

**1- INTRODUÇÃO**

1.1- A Comissão Permanente de Licitações torna público que, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme processo acima citado, fará realizar no dia 05 de setembro de 2016, às 09:00 horas, no endereço à Rua Vereador de Manoel de Macedo, 680 – Centro – Tanguá – RJ, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e postaras alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas que os licitantes e interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, ressalvado o direito previsto no parágrafo 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2- Este procedimento licitatório está vinculado ao Processo Administrativo nº 1245/2016 expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.3- As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser comunicadas aos seus adquirentes.

1.4- A CONCORRÊNCIA PÚBLICA a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada, por razões de interesse público, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5- O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanguá, na Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro – Tanguá - RJ, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 16:00h, mediante ao fornecimento de 01(Uma) Resma de papel A4 e de 02 (dois) cartuchos originais sendo, um cartucho preto HP CB 335W nº. 74 e um colorido HP CB337W nº. 75 ambos para impressora HP D4260. No mesmo local ou através do telefone (21) 2747-1140, os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do início desta licitação.

**2- OBJETO**

2.1- O Objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA é a contratação de empresa para Obra de Drenagem e Pavimentação de Travessia da Alameda Odinéa Carvalho de Souza no Bairro Vila Cortes – Tanguá/RJ.

**3- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1- Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão através de dotação orçamentária, conforme descrito no Termo de Referencia constante neste edital (Anexo 10).

**4- TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1- A presente licitação é do tipo menor preço global, visto que os subitens constantes da Planilha de Preços (ANEXO 08) não podem ser dissociados para a execução dos serviços a serem contratados, na forma do subitem 2.1.

**5- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

5.1- Poderão participar da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA as empresas inscritas no registro cadastral da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura do Município de Tanguá, ou as que apresentarem, na data da realização do certame, toda documentação necessária à qualificação.

5.2- Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração pública federal, estadual ou municipal;

c) Empresas em estado de falência ou concordata;

d) Consórcios;

e) Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto. Também é vedado concorrer as empresas que possuam em seu quadro técnico, profissional que participou na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

5.3- A apresentação da proposta significará que o licitante tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias à sua participação, que examinou o conteúdo do Edital e seus Anexos e os encontrou corretos, e que aceita, integral e irretratavelmente os seus termos.

5.4- O licitante vencedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.5 – A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

5.6 - Na ocorrência do item 5.5 do Edital, tendo a licitante cumprido o item 11.6, renuncia expressamente ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, concordando, por conseguinte, com o resultado da habilitação e o prosseguimento da Licitação.

5.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte regidas pela Lei Complementar n° 123/2006, terão sua participação nesta licitação conforme os termos que lhes são assegurados e estatuídos na referida norma.

**6- PRAZO**

6.1- O prazo para conclusão da obra será de 05 (cinco) meses, findo o qual os serviços deverão estar completamente concluídos. O início da execução dos serviços ocorrerá no dia imediatamente posterior à data do recebimento da respectiva Ordem de Início;

a) A ordem de início de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 03 (três) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

6.2- O prazo de que trata o subitem 6.1 poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3- Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

6.4- Na hipótese do Município não assinar o contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos.

**7- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

7.1- No local, data e hora fixados no sub-item 1.1, os licitantes apresentarão suas propostas em 02 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e fechados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

###### *ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO*

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2016.

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

***ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS***

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2016.

##### NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.2- Os documentos dos envelopes “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇOS, serão apresentados na forma estabelecida nos itens seguintes.

7.3- Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverão ser apresentados no original ou fotocópia autenticada, ou em publicação no Órgão da Imprensa Oficial e rubricados pelo representante legal do licitante na ordem de solicitação dos documentos conforme item 8.

7.3.1 – No caso da autenticação a ser feita por membro da Comissão Permanente de Licitação, os originais e cópias deverão ser entregues em até 48(quarenta e oito) horas antes da data marcada para a abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços.

7.4- Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a apresentação do original de qualquer documento, cujo prazo para exibição será de no máximo 02 (dois) dias úteis após a abertura do envelope “A”.

7.5- Os documentos do ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS - serão apresentados conforme Proposta de Preços (Anexo 01), fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente assinados pelo representante legal.

7.6- Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação pelo representante legal do licitante ou por seu procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular e com poderes específicos no dia, hora, local estabelecidos no preâmbulo do Edital.

7.7- Todos os documentos deverão ser apresentados em ordem indicada neste Edital e rubricados pelo representante legal do licitante ou seu procurador, em seqüência, sem falhas, rasuras ou repetições.

7.8- Não será aceita documentação remetida por telegrama, fax, correio, telex ou e-mail.

7.9- Após a entrega dos envelopes a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, de forma alguma, modificações, substituições da proposta ou anexação de quaisquer novos documentos por parte dos licitantes, salvo esclarecimentos que forem eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, na forma estabelecida neste Edital e de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

###### 8 - *ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO*

8.1 - As empresas licitantes deverão apresentar no ENVELOPE "A" os documentos especificados a seguir:

8.1.1 - Documentação relativa à habilitação jurídica;

8.1.2 - Documentação relativa à qualificação técnica;

8.1.3 - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;

8.1.4 - Documentação relativa à regularidade fiscal;

8.1.5 - Documentação relativa à regularidade trabalhista;

8.1.6- Declaração de Prestação de garantia para licitar.

**8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.2.1- Cédula de identidade do sócio administrador e do representante, quando credenciado, sendo este com firma reconhecida;

8.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.6 - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em 8.2.2 e 8.2.3, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo

**8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.3.1 - Registro da licitante ou inscrição em qualquer uma das regiões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

8.3.2 - Prova de possuir no seu quadro de funcionários, na data desta licitação, profissional competente de nível superior, detentor de Atestado, devidamente registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, que some a experiência desejada, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

8.3.3 - Será exigido o visto, averbação, no(s) Atestado(s) de capacidade técnica pela seção do CREA/RJ, para a licitante sediada fora do Estado do Rio de Janeiro.

8.3.4 - A comprovação do profissional do quadro da empresa será caracterizada por: vínculo societário, devidamente comprovado por Contrato Social ou Estatuto atualizado; por vínculo empregatício, através de cópia da ficha de registro de empregado e da carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviços no qual o prazo seja indeterminado ou no mínimo até o final do prazo previsto para a execução do contrato.

8.3.5 - Será exigido a cópia da Carteira de Identidade Profissional, devidamente válida, dos profissionais citados acima, emitida pelos seus referidos Conselhos, sendo: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

8.3.6 - Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico de que participe a licitante.

8.3.7 – Atestado de Visita Técnica firmado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou pessoa por ele designada, atestando que o representante da empresa visitou o local do serviço e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, conforme ANEXO 06. A visita deverá será realizada **exclusivamente no dia 02 de setembro de 2016, no horário de 08:00 horas**, tendo como local de saída a sede da Secretaria Municipal de de Obras e Serviços Públicos, sito a Rua Vereador Manoel Macedo, nº 680 – Centro - Tanguá – RJ, cujo telefone é (21) 3749-4111.

8.3.8 - A visita de que trata o subitem anterior deverá ser realizada por profissional competente de nível superior, devendo o mesmo estar munido de documentação comprobatória de vínculo profissional na forma do item 8.3.4.

8.3.9 - Declaração da licitante de aceitação das condições, submissão às disposições legais e declaração de superveniência, conforme Anexo 02.

8.3.10 – Declaração de Disponibilidade de Veículos e Equipamentos, conforme Anexo 04.

**8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.4.1 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado no órgão competente.

8.4.2 - Apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancete ou balanços provisórios. Tratando-se de sociedade por quotas de responsabilidade limitada ou de capital fechado, o balanço poderá ser substituído pela declaração do imposto de renda do último exercício, cuja cópia autenticada deverá acompanhar o quadro demonstrativo comprobatório da boa situação financeira da empresa.

OBS: As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

8.4.3 – Comprovação, através do balanço ou da declaração de imposto de renda, de que possui:

8.4.3.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um virgula zero). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante mais o Realizável a Longo Prazo dividido pela soma do Passivo Circulante mais o Exigível a Longo Prazo.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = ---------------------------------------------------------------------------------------

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

8.4.3.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

ATIVO CIRCULANTE

ILC = ---------------------------------------------

PASSIVO CIRCULANTE

8.4.3.3 - Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1,0 (um vírgula zero). Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante mais o Exigível a Longo Prazo pelo Patrimônio Líquido.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

IE = ----------------------------------------------------------------------------------------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.4.4 - Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

**8.5 - REGULARIDADE FISCAL**

8.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

8.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante.

8.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante e Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Dívida ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

8.5.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

8.5.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), através do Certificado de regularidade, nos termos do Art. 195, § 3º da Constituição Federal;

**8.6 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.**

8.6.1 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.6.2 - Declaração firmada pela licitante, na forma prevista na Lei Federal nº. 9.854 de 27/10/99 (Anexo 03), de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

8.6.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Não existindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

**8.7 – PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA LICITAR**

8.7.1 - A licitante deverá fornecer, como parte integrante do envelope “A”, comprovante de depósito, dentro das seguintes modalidades: Seguro-Garantia, Fiança Bancária, Caução em Dinheiro ou Título da Dívida Pública no valor de **R$ 24.971,00** (Vinte e quatro mil novecentos e setenta e um reais), correspondente a **1% (um por cento)** do valor total de **R$ 2.497.100,00** (Dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e cem reais), o qual deverá ser recolhida no Departamento de Tesouro desta municipalidade, até o antepenúltimo dia útil da data da abertura dos envelopes, devendo constar no envelope de “Documentação de Habilitação” uma cópia do recolhimento, conforme uma das modalidades previstas no Art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/93, a fim de proteger a administração contra atos ou omissões da licitante arrolados abaixo:

8.7.1.1 - Caso a licitante retire sua proposta durante o período de validade mesma, definido no edital, aquele definido na Carta Fiança, e

8.7.1.2 - Se a licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

8.7.2 - O licitante deverá comparecer ao Departamento de Tesouro munido do documento comprobatório de Prestação de garantia para Licitar, conforme indicado no subitem 8.7.1, e com a Declaração da Prestação da garantia para Licitar, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, em duas vias, as quais serão, na ocasião, assinadas pelo responsável do Departamento de Tesouraria, localizado à Rua Vereador Manoel de Macedo, 772 - Centro – Tanguá-RJ, no horário das 09:00 até ás 16:00h até o antepenúltimo dia útil anterior à data estabelecida para a entrega dos envelopes “A” e “B”, sendo então até às **16:00 horas** do **dia 01/09/2016**. O Departamento de Tesouraria reterá a 1ª via do ANEXO 13, juntamente com o documento original de prestação de garantia, sendo a 2ª via do ANEXO 13, devolvida ao licitante para fins de habilitação.

8.7.2.1 - Caso a presente licitação seja cancelada e, posteriormente, marcada ainda que sob uma nova numeração, a garantia para licitar poderá ser utilizada, cabendo ao licitante proceder conforme abaixo:

a) Se o valor estimado, pela secretaria solicitante, não sofrer acréscimo, o licitante deverá comparecer ao Departamento de Tesouraria, munido da Declaração de Prestação de Garantia para Licitar (ANEXO 13) referente á nova licitação, emitido pela CPL;

b) Se o valor estimado sofrer acréscimo, o licitante deverá comparecer ao Departamento de Tesouraria, munido do Declaração de Prestação da Garantia para Licitar (ANEXO 13) referente à nova licitação, emitido pela CPL, bem como do documento original comprobatório de Prestação de Garantia para Licitar, contendo o valor complementar;

c) Se a garantia for prestada através de fiança bancária o licitante deverá comparecer ao Departamento de Tesouraria munido do Declaração de Prestação da Garantia para Licitar (ANEXO 13) referente à nova licitação, emitido pela CPL, bem como do documento original comprobatório de Prestação de Garantia para Licitar, contendo a prorrogação do prazo;

8.7.2.2 - Caso a presente licitação seja adiada pela CPL, e, se a garantia tenha sido prestada através de fiança bancária, e esta não esteja em vigor na nova data para realização do certame, caberá ao licitante apresentar na fase de habilitação a Carta de Fiança Bancária, contendo a prorrogação do prazo.

8.7.2.3 - Consignado o encerramento desta licitação pela Comissão Permanente de Licitação, expressamente através da lavratura de Ata Circunstanciada, o licitante poderá solicitar restituição da Garantia para Licitar, mediante requerimento autuado e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tanguá, sendo restituída a partir da data da homologação do resultado da presente licitação pelo Ordenador de Despesa, cuja divulgação será feita através de publicação no Jornal Oficial do Município.

8.7.2.4 - Ocorrendo desistência do licitante de participar da presente licitação (fase de habilitação) ou caso seja considerado inabilitado, após, o julgamento dos recursos interpostos ou desistência expressa deste ou ultrapassado o prazo para recurso, fica estabelecida para que o licitante solicite e receba a restituição da garantia.

8.7.2.5 - Nos termos do §4º do art. 56 da Lei 8.666/93, a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando e dinheiro, atualizada monetariamente.

8.7.2.6 - No caso da Administração valer-se das prerrogativas previstas no artigo 49 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93, a restituição da garantia para licitar ocorrerá a partir da data da publicação no Jornal Oficial do Município.

**9 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ARTIGO 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL 635)**

9.1 - Nas licitações da Administração Pública Municipal, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.1.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.1.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10 - ENVELOPE “B”- PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1- Deverá conter a Proposta de Preços (Anexo 01) sem quaisquer emenda, rasura, entrelinhas ou ressalvas nos valores expressos em algarismos.

10.2- Os valores apresentados na Planilha de Preços (ANEXO 08) deverão estar em moeda corrente do país.

10.2.1- A Planilha de Preços (ANEXO 08) deverá informar o preço unitário, o subtotal e o total em algarismos, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal do licitante.

10.2.2- A Planilha de Preços (ANEXO 08) deverá ser apresentada, também, em forma digital através de mídia (DVD ou Compact Disc).

10.3- Cronograma Físico-Financeiro - (ANEXO 09).

10.4- No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução do objeto. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA e todas as despesas com encargos das Leis Trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas físcais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

**11- ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

11.1- No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes que se fizerem presentes por seus representantes legais deverão apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto, em vigor. Caso sejam representados por terceiros, estes deverão estar munidos de Carta de Credenciamento, conforme ANEXO 05, firmada pelo representante legal da empresa e com documento de identidade.

11.2- Nesta mesma Sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde de que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os licitantes presentes e abertos os envelopes “A”, devendo a documentação deles constantes ser examinada por todos os representantes legais ou credenciados, que a rubricarão juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

11.3- Os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes legais ou credenciados dos licitantes.

11.4- Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada devendo os representantes legais, ou credenciados, rubricá-las. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente as condições previstas do item 8, deste Edital.

11.5- Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” - Proposta de Preços, desde que todos licitantes renunciem formalmente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B” - Proposta de Preços, fechados.

11.6- Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preço, observado o prazo de recurso estabelecido no item 15 deste Edital.

11.7- Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal, a regularidade trabalhista e a declaração de prestação de garantia para licitar, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

11.8- No dia, hora e local marcados para julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de Preços dos Licitantes habilitados.

11.9- As Propostas de Preços serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

a) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente - será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

b) Erro de adição - será retificado conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.

11.10- O preço total apresentado na Proposta de Preços corrigido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os procedimentos constantes no sub-item 11.9 e após anuência do licitante, constituirá o valor da proposta. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

11.11- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem no todo ou em parte, as disposições deste Edital.

a) O Licitante, que alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da Proposta de Preço (Anexo 01), será desclassificado.

11.12- Será declarada vencedora a proposta considerada exeqüível, e que apresentar o menor preço total, observado o limite estabelecido conforme item1 do Anexo 07.

11.13- No caso de empate entre as propostas de menor preço, proceder-se-á, de imediato, o sorteio, em ato público, na presença de todos os licitantes.

11.14- Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outra proposta devidamente escoimada das causas que deram origem a tal situação.

11.15- O julgamento das propostas de preços (envelope “B”) e a classificação final das propostas serão objeto de ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

11.16- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.17- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.18 - Para efeito do disposto no subitem 11.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.19 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.20 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.19, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.17, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.21 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.17, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.22 - Na hipótese da não-contratação nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.23 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.24 –Serão consideradas inexeqüíveis as propostas que não atendam ao disposto no artigo 48 da Lei Federal 8.666/93.

**12- DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO**

12.1- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Sr. ordenador e empenhada a despesa, será a empresa vencedora convocada, para assinatura do contrato, nos termos da minuta que constitui o ANEXO 12, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação.

12.2 - Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3 - Verificando-se a prorrogação referida no sub-item 6.2 e/ou ocorrendo à hipótese prevista no item 11.12 deste Edital, a empresa contratada deverá complementar o valor da garantia para que seja mantida a correspondência ao valor do contrato para o período total de sua vigência.

12.4 - São da exclusiva responsabilidade do contratado os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributárias e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas, e previdenciária, que correrão por sua exclusiva conta. O contratado responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar ao Município ou a terceiros, em especial a concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e seus sucessores.

12.5- A fiscalização da execução do objeto desta licitação caberá à Secretaria Municipal de de Obras e Serviços Públicos. O contratado se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos de fiscalização adotados pela administração. Os atos da fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela Secretaria Municipal de de Obras e Serviços Públicos, não eximem o contratado de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do objeto e de suas especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade dos serviços executados, que deverão obedecer todas as normas técnicas pertinentes e em especial aquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

12.6- O contrato resultante da presente Licitação poderá ser modificado pelo Município, na forma prevista no Artigo 65 e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente justificado pelo Ordenador de Despesas e referendado pela Procuradoria Geral do Município.

# 13- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado pelo Departamento de Tesouraria da Prefeitura do Município de Tanguá de acordo com a nota fiscal referente aos serviços realizados em cada mês, a qual será atestada e processada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O prazo será de até 30 (trinta) dias após adimplemento.

13.2- Em face de determinação do Governo Federal em vigor sobre o assunto, não haverá reajustamento de preços no contrato com período inferior a 12 (doze) meses. No caso de haver aditamento após o termino do contrato, os valores poderão ser reajustados na forma do disposto no item 4.4 do ANEXO 12.

13.3 - Nos termos do presente item, ficam os pagamentos das respectivas parcelas condicionados à comprovação, por parte da contratada, dos recolhimentos referentes ao INSS e FGTS, incidentes sobre o objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA e apresentação da CNDT, sob pena de serem os respectivos montantes retidos pelo município, com imediata comunicação ao INSS. Eventual atraso na execução do objeto por conta dos recolhimentos aqui especificados será de inteira responsabilidade da Contratada que estará sujeita às sanções legais aplicáveis, sem prejuízo das previstas no presente Edital.

13.4 - Em caso de atraso no pagamento do serviço realizado, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será aplicada multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela a ser paga, a contar a partir do dia seguinte a data limite fixada em contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento, a título de atualização e compensação financeiras.

13.5 - Em caso de antecipação de pagamento do serviço realizado, será aplicado desconto equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago, a contar a partir do dia em que for efetuado o pagamento até o dia anterior a data limite estabelecida em contrato para a quitação do débito.

# 14- PENALIDADES

14.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, ficará a contratada sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, a ser aplicada pelo Município, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo, no entanto, das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) do valor do saldo não atendido do contrato, por dia corrido de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação de outras sanções previstas neste Edital e na legislação inicialmente citada.

# 15- RECURSOS

15.1- Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos a Presidência da Comissão Permanente de Licitação. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsiderar ou não a sua decisão, neste último caso o processo instruído será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para elaboração de parecer, para sua decisão.

## 15.2- A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3- Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitantes, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

15.4- A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso I, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 será feita através de e-mail, salvo os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

# 16- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1- O contratado executará fielmente o objeto da presente licitação, em estrita obediência a este Edital e ao contrato a ser firmado, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o que consta no Memorial Descritivo (Anexo 11).

16.3- A execução dos serviços desta licitação será fiscalizada por fiscal a ser designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

16.4- O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços.

16.5 – Os serviços só serão considerados recebidos quando houver o aceite do respectivo fiscal.

# 17- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1- Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.2- O Município de Tanguá, poderá revogar a licitação, nos termos e consoante dos critérios estabelecidos no art. 49 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3- O Foro da Comarca de Itaboraí / RJ será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, até que seja instalada a Comarca de Tanguá, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

17.4- São os seguintes anexos deste Edital que dele faz parte integrante

* **ANEXO 01** – Proposta de Preço
* **ANEXO 02 -** Declaração de Aceitação das Condições, Submissão às Disposições Legais e de Superveniência
* **ANEXO 03** – Declaração de Empregador;
* **ANEXO 04** – Declaração de Disponibilidade de Veículos e Equipamentos
* **ANEXO 05** – Modelo de Carta de Credenciamento;
* **ANEXO 06** – Atestado de Visita Técnica;
* **ANEXO 07 –** Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro;
* **ANEXO 08 –** Planilha de Preços;
* **ANEXO 09 –** Cronograma Físico-Financeiro;
* **ANEXO 10 –** Termo de Referência;
* **ANEXO 11 –** Memorial Descritivo;
* **ANEXO 12 –** Minuta de Contrato;
* **ANEXO 13 –** Declaração de Prestação de Garantia para Licitar.

Tanguá, 28 de julho de 2016.

Renato Ribeiro de Souza

Matricula: 7135

**ANEXO 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 1245/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 08/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos preço global, conforme ANEXO 08, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2016.

Objeto: Obra de Drenagem e Pavimentação de Travessia da Alameda Odinéa Carvalho de Souza no Bairro Vila Cortes – Tanguá/RJ

Valor Total:

R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Nome Responsável Técnico

CREA nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

..........................., \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2016.

Nome Representante Legal da Empresa

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DIAS

PRAZO DE ENTREGA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES, SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES**

**LEGAIS E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 08/2016

A empresa -------------------------, CNPJ nº. -------------------------, sediada -------------------------, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura do Município de Tanguá-RJ e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, Concorrência Pública nº ---/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

................, ....... de ................ de 2016.

ASSINATURA

REPRESENTE LEGAL DA EMPRESA

Carimbo do CNPJ

**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

**PESSOA JURÍDICA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2016

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

................, ....... de ................ de 2016.

ASSINATURA

REPRESENTE LEGAL DA EMPRESA

Carimbo do CNPJ

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2016

Declaramos que disponibilizamos dos veículos e equipamentos necessários para a completa execução do serviço solicitado no objeto da Concorrência Pública nº ---/2016, e que nos comprometemos a dispô-los para emprego imediato, quando do início do serviço, em condições plenas de utilização.

................, ....... de ................ de 2016.

ASSINATURA

REPRESENTE LEGAL DA EMPRESA

Carimbo do CNPJ

|  |  |
| --- | --- |
| **MODELO DE “CARTA DE CREDENCIAMENTO”** | ANEXO 05 |
| ------------------------, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.  À  COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2016  Prezados (as) Senhores (as),  Pelo presente, outorgamos ao Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expedida pelo (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, poderes para representar a Empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na licitação acima referida, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorga, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quando a sua desistência.    Atenciosamente,    ASSINATURA CARIMBO DO CNPJ  OBS: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante que tenha poderes para constituir mandatário, devendo ter firma reconhecida.  A carta de credenciamento não deverá ser colocada dentro dos envelopes “A” ou “B”. | |

### ANEXO 06

# ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os fins de direito, que a empresa abaixo identificada, realizou na presente data Visita Técnica nos locais de realização dos serviços a serem prestados, juntamente com técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições gerais para a correta formulação da sua proposta, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2016.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tanguá, --- de ----------- de 2016.

Prefeitura do Município de Tanguá

ASSINATURA

REPRESENTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO CNPJ

**ANEXO 07**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**E**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | **ANO:** |  | 2016 |
|  |  |  |  | **FONTE IO :** |  | SINAPI 04/2016 |
|  |  |  |  | CONSIDERADO DESONERAÇÃO | | |  |
|  |  |  |  | **BDI:** |  | 24,23% |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **ITEM** | **CÓDIGO SINAPI** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANTIDADE** | **R$ UNIT C/ BDI** | **R$ TOTAL** |  |
| **ETAPA A:** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | |  |  |  |  |  |
| 001 | 74210/001 | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 12,00 | 571,74 | 6.860,88 |  |
| 002 | 73847/003 | ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOLAM TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCLINST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG | MÊS | 5,00 | 645,41 | 3.227,05 |  |
| 003 | 73960/001 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA | UND | 1,00 | 1.934,68 | 1.934,68 |  |
| 004 | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 7,50 | 421,36 | 3.160,20 |  |
| **TOTAL ETAPA A** | | | | |  | **15.182,81** |  |
| **ETAPA B:** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | |  |  |  |  |  |
| 005 | 89267 | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - DEPRECIAÇÃO. AF\_11/2014 | H | 4,00 | 34,47 | 137,88 |  |
| 006 | 72840 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 1.170,00 | 0,57 | 666,90 |  |
| 007 | 73822/001 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS | M2 | 642,00 | 6,04 | 3.877,68 |  |
| 008 | 73686 | LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR | M2 | 732,00 | 27,68 | 20.261,76 |  |
| 009 | 85424 | ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA | M2 | 100,00 | 26,27 | 2.627,00 |  |
| 010 | 73616 | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 59,49 | 294,39 | 17.513,26 |  |
| 011 | 84152 | DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO | M3 | 9,09 | 384,98 | 3.499,47 |  |
| 012 | 73899/002 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | M3 | 13,70 | 113,22 | 1.551,11 |  |
| **TOTAL ETAPA B** | | | | |  | **50.135,06** |  |
| **ETAPA C:** | **MOVIMENTO DE TERRA** | |  |  |  |  |  |
| 013 | 83336 | ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA , COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA | M3 | 565,50 | 5,30 | 2.997,15 |  |
| 014 | 73890 | ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES | M2 | 25,00 | 172,84 | 4.321,00 |  |
| 015 | 83341 | ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M | M3 | 573,60 | 12,17 | 6.980,71 |  |
| 016 | 90091 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_01/2015 | M3 | 54,45 | 6,57 | 357,74 |  |
| 017 | 90092 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_01/2015 | M3 | 1.264,00 | 5,83 | 7.369,12 |  |
| 018 | 79517/001 | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M | M3 | 26,26 | 40,25 | 1.056,97 |  |
| 019 | 79517/002 | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M | M3 | 11,55 | 64,41 | 743,94 |  |
| 020 | 73964/006 | REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL | M3 | 823,29 | 60,39 | 49.718,48 |  |
| 021 | 73904/001 | ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO | M3 | 377,20 | 146,94 | 55.425,77 |  |
| 022 | 89899 | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 10 KM E VELOCIDADE MÉDIA 35 KM/H. AF\_12/2013 | M3 | 4.724,58 | 20,67 | 97.657,07 |  |
| 023 | 74010/001 | CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS \* 105 HP \* CAP. 1,72M3. | M3 | 2.173,69 | 1,91 | 4.151,75 |  |
| 024. | 72898 | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | M3 | 82,28 | 1,13 | 92,98 |  |
| 025 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 15.193,30 | 0,72 | 10.939,18 |  |
| **TOTAL ETAPA C** | | | | |  | **241.811,86** |  |
| **ETAPA D:** | **DRENAGEM** |  |  |  |  |  |  |
| 026 | MERCADO | GALERIA PRÉ FABRICADA DE CONCRETO ARMADO , DIMENSÕES INTERNAS: L = 2,00 X H = 1,50 X C = 1,00 X E = 0,15 M (FORNECIMENTO) | M | 71,00 | 1.841,09 | 130.717,39 |  |
| 027 | MERCADO | GALERIA PRÉ FABRICADA DE CONCRETO ARMADO , DIMENSÕES INTERNAS: L = 3,00 X H = 1,50 X C = 1,00 X E = 0,15 M (FORNECIMENTO) | M | 590,00 | 2.144,90 | 1.265.489,29 |  |
| 028 | 92819 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF\_12/2015 | M | 661,00 | 210,00 | 138.810,00 |  |
| 029 | 73817/002 | EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO | M3 | 573,60 | 154,75 | 88.764,60 |  |
| 030 | 92744 | MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 METROS, ALTURA DO MURO DE ATÉ 4 METROS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF\_12/2015 | M3 | 150,00 | 416,72 | 62.508,00 |  |
| 031 | 92756 | PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF\_12/2015 | M2 | 87,00 | 213,20 | 18.548,40 |  |
| 032 | 73881/003 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2 | M2 | 87,00 | 16,16 | 1.405,92 |  |
| 033 | 74033/001 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM. | M2 | 20,00 | 47,33 | 946,60 |  |
| 034 | 1524 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | 3,92 | 401,88 | 1.575,37 |  |
| 035 | 1525 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | 27,98 | 401,88 | 11.244,60 |  |
| 036 | 91004 | FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF\_06/2015 | M2 | 142,93 | 14,09 | 2.013,88 |  |
| 037 | 0000039 | ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO | KG | 13,49 | 5,06 | 68,26 |  |
| 038 | 0000032 | ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO | KG | 362,62 | 5,34 | 1.936,39 |  |
| 039 | 0000033 | ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO | KG | 126,86 | 6,00 | 761,16 |  |
| 040 | 0000034 | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | KG | 2.239,14 | 5,11 | 11.442,01 |  |
| 041 | 0000026 | ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO | KG | 3,29 | 4,10 | 13,49 |  |
| 042 | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 13,49 | 10,67 | 143,94 |  |
| 043 | 92792 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 362,62 | 10,40 | 3.771,25 |  |
| 044 | 92793 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 126,86 | 10,57 | 1.340,91 |  |
| 045 | 92794 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 2.239,14 | 8,68 | 19.435,74 |  |
| 046 | 92794 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6.3 MM. AF\_12/2015 | KG | 3,29 | 9,39 | 30,89 |  |
| 047 | 91601 | ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO. AF\_06/2015 | KG | 362,62 | 9,98 | 3.618,95 |  |
| 048 | 92793 | ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 8 MM DE DIÂMETRO. AF\_06/2015 | KG | 126,86 | 9,17 | 1.163,31 |  |
| 049 | 92794 | ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10 MM DE DIÂMETRO. AF\_06/2015 | KG | 2.239,14 | 7,29 | 16.323,33 |  |
| 050 | 7154 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | KG | 609,76 | 7,29 | 4.445,15 |  |
| 051 | 83627 | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 60MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADCOM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | UND | 12,00 | 404,42 | 4.853,04 |  |
| **TOTAL ETAPA D** | | | | |  | **1.791.371,87** |  |
| **ETAPA F:** | **ESGOTAMENTO SANITÁRIO** | |  |  |  |  |  |
| 052 | 93350 | COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO, COMPOSTO POR TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF\_03/2016 | UND | 16,00 | 981,12 | 15.697,92 |  |
| 053 | 73892/002 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_06/2015 | M | 354,00 | 41,51 | 14.694,54 |  |
| 054 | 73817/001 | EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA | M3 | 99,12 | 117,55 | 11.651,56 |  |
| 055 | 73963/007 | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM, PROF = 150CM, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO. | UND | 1,00 | 475,71 | 475,71 |  |
| 056 | 73963/012 | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 260CM, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO. | UND | 2,00 | 1.808,86 | 3.617,72 |  |
| 057 | 83627 | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 60MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADCOM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | UND | 15,00 | 404,42 | 6.066,30 |  |
| 058 | 6249 | TAMPAO COMPLETO PARA TIL, EM PVC, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO | UND | 16,00 | 404,42 | 6.470,72 |  |
| **TOTAL ETAPA E** | | | | |  | **58.674,47** |  |
| **ETAPA F:** | **PAVIMENTAÇÃO** | |  |  |  |  |  |
| 059 | 73763/002 | MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,45 M BASE X 0,30 M ALTURA, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA) | M | 90,00 | 83,69 | 7.532,10 |  |
| 060 | 7011 | ESCAVACAO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUCAO DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS | M | 90,00 | 7,24 | 651,60 |  |
| 061 | 74223/001 | MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FAC E SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. | M | 674,00 | 53,27 | 35.903,98 |  |
| 062 | 73892/002 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | M2 | 1.011,00 | 51,27 | 51.833,97 |  |
| 063 | 34493 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | 33,60 | 358,86 | 12.057,70 |  |
| 064 | 7155 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM | M2 | 336,00 | 10,97 | 3.685,92 |  |
| 065 | 84212 | PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA | M2 | 336,00 | 60,02 | 20.166,72 |  |
| 066 | 73972/002 | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO | M2 | 33,00 | 458,86 | 15.142,38 |  |
| 067 | 74157/004 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES | M3 | 33,00 | 132,85 | 4.384,05 |  |
| 068 | 033 | ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO | KG | 1.980,00 | 6,00 | 11.880,00 |  |
| 069 | 92793 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 1.980,00 | 10,57 | 20.928,60 |  |
| 070 | 92793 | ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 8 MM DE DIÂMETRO. AF\_06/2015 | KG | 1.980,00 | 9,17 | 18.156,60 |  |
| 071 | 34494 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | 48,60 | 374,80 | 18.215,28 |  |
| 072 | 7154 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | M2 | 324,00 | 7,34 | 2.378,16 |  |
| 073 | 73994/001 | ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM | KG | 712,80 | 8,99 | 6.408,07 |  |
| 074 | 72911 | BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO | M3 | 16,20 | 11,32 | 183,38 |  |
| 075 | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 16,20 | 79,46 | 1.287,25 |  |
| 076 | 72840 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 873,18 | 0,57 | 497,71 |  |
| 077 | 73711 | BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO | M3 | 27,00 | 126,22 | 3.407,94 |  |
| 078 | 72945 | IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30 | M2 | 108,00 | 5,30 | 572,40 |  |
| 079 | 72965 | FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE | T | 12,96 | 263,95 | 3.420,79 |  |
| 080 | 72942 | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M2 | 72,00 | 1,58 | 113,76 |  |
| **TOTAL ETAPA E** | | | | |  | **238.808,36** |  |
| **ETAPA G:** | **ALVENARIAS E VEDAÇÕES** | |  |  |  |  |  |
| 081 | 87455 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014 | M2 | 82,56 | 68,79 | 5.679,30 |  |
| 082 | 87893 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014 | M2 | 165,12 | 6,78 | 1.119,51 |  |
| 083 | 87794 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF\_06/2014 | M2 | 165,12 | 37,78 | 6.238,23 |  |
| 084 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 | M2 | 165,12 | 2,56 | 422,71 |  |
| 085 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 | M2 | 165,12 | 10,63 | 1.755,23 |  |
| 086 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 | M2 | 165,12 | 12,72 | 2.100,33 |  |
| 087 | 74244/001 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | M2 | 93,00 | 144,55 | 13.443,15 |  |
| **TOTAL ETAPA E** | | | | |  | **30.758,46** |  |
| **ETAPA H:** | **PAISAGISMO** |  |  |  |  |  |  |
| 088 | MERCADO | GRAMA BATATAIS FORNECIMENTO | M2 | 4.185,00 | 2,48 | 10.378,80 |  |
| 089 | 74236/001 | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS | M2 | 4.185,00 | 12,14 | 50.805,90 |  |
| 090 | MERCADO | MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADAS COM ALTURA DE 1,8 A 2,0 M | UND | 29,00 | 62,12 | 1.801,48 |  |
| 091 | 73967/001 | PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM | UND | 29,00 | 81,37 | 2.359,73 |  |
| 092 | 73788/002 | GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES | UND | 29,00 | 172,80 | 5.011,20 |  |
| **TOTAL ETAPA H** | | | | |  | **70.357,11** |  |
| **TOTAL GERAL** | | | | |  | **2.497.100,00** |  |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | |  | **ANO:** | 2016 |
|  |  |  |  |  |  | **FONTE IO :** | SINAPI 04/2016 |
|  |  |  |  |  |  | CONSIDERADO DESONERAÇÃO | |
|  |  |  |  |  |  | **BDI:** | 24,23% |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **ETAPA** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR (R$)** | **MÊS 1 (R$)** | **MÊS 2 (R$)** | **MÊS 3 (R$)** | **MÊS 4 (R$)** | **MÊS 5 (R$)** |
| A | SERVIÇOS PRELIMINARES | 15.182,81 | 15.182,81 |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| B | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 50.135,06 | 50.135,06 |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| C | MOVIMENTO DE TERRA | 241.811,86 |  | 120.905,93 | 120.905,93 |  |  |
|  |  |  |  |  |
| D | DRENAGEM | 1.791.371,87 |  | 358.274,37 | 895.685,94 | 358.274,37 | 179.137,19 |
|  |  |  |  |  |
| E | ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 58.674,47 |  | 11.734,89 | 46.939,58 |  |  |
|  |  |  |  |  |
| F | PAVIMENTAÇÃO | 238.808,36 |  |  | 47.761,67 | 143.285,02 | 47.761,67 |
|  |  |  |  |  |
| G | ALVENARIAS E VEDAÇÕES | 30.758,46 |  |  |  | 15.379,23 | 15.379,23 |
|  |  |  |  |  |
| H | PAISAGISMO | 70.357,11 |  |  |  |  | 70.357,11 |
|  |  |  |  |  |
| TOTAL | | 2.497.100,00 | 58.130,90 | 436.899,48 | 989.016,82 | 460.059,53 | 278.235,75 |
| 100,00% | 2,33% | 17,50% | 39,61% | 18,43% | 11,15% |
| ACUMULADO | | 2.497.100,00 | 58.130,90 | 495.030,38 | 1.484.047,20 | 1.944.106,73 | 2.222.342,48 |
| 100,00% | 2,33% | 19,83% | 59,44% | 77,87% | 89,0% |

**ANEXO 08**

**PLANILHA PREÇOS**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 1245/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: ---/2016

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | **ANO:** |  | 2016 |
|  |  |  |  | **FONTE IO :** |  | SINAPI 04/2016 |
|  |  |  |  | CONSIDERADO DESONERAÇÃO | | |  |
|  |  |  |  | **BDI:** |  | 24,23% |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **ITEM** | **CÓDIGO SINAPI** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANTIDADE** | **R$ UNIT C/ BDI** | **R$ TOTAL** |  |
| **ETAPA A:** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | |  |  |  |  |  |
| 001 | 74210/001 | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 12,00 |  |  |  |
| 002 | 73847/003 | ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOLAM TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCLINST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG | MÊS | 5,00 |  |  |  |
| 003 | 73960/001 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA | UND | 1,00 |  |  |  |
| 004 | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 7,50 |  |  |  |
| **TOTAL ETAPA A** | | | | |  |  |  |
| **ETAPA B:** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | |  |  |  |  |  |
| 005 | 89267 | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - DEPRECIAÇÃO. AF\_11/2014 | H | 4,00 |  |  |  |
| 006 | 72840 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 1.170,00 |  |  |  |
| 007 | 73822/001 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS | M2 | 642,00 |  |  |  |
| 008 | 73686 | LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR | M2 | 732,00 |  |  |  |
| 009 | 85424 | ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA | M2 | 100,00 |  |  |  |
| 010 | 73616 | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 59,49 |  |  |  |
| 011 | 84152 | DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO | M3 | 9,09 |  |  |  |
| 012 | 73899/002 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | M3 | 13,70 |  |  |  |
| **TOTAL ETAPA B** | | | | |  |  |  |
| **ETAPA C:** | **MOVIMENTO DE TERRA** | |  |  |  |  |  |
| 013 | 83336 | ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA , COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA | M3 | 565,50 |  |  |  |
| 014 | 73890 | ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES | M2 | 25,00 |  |  |  |
| 015 | 83341 | ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M | M3 | 573,60 |  |  |  |
| 016 | 90091 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_01/2015 | M3 | 54,45 |  |  |  |
| 017 | 90092 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_01/2015 | M3 | 1.264,00 |  |  |  |
| 018 | 79517/001 | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M | M3 | 26,26 |  |  |  |
| 019 | 79517/002 | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M | M3 | 11,55 |  |  |  |
| 020 | 73964/006 | REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL | M3 | 823,29 |  |  |  |
| 021 | 73904/001 | ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO | M3 | 377,20 |  |  |  |
| 022 | 89899 | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 10 KM E VELOCIDADE MÉDIA 35 KM/H. AF\_12/2013 | M3 | 4.724,58 |  |  |  |
| 023 | 74010/001 | CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS \* 105 HP \* CAP. 1,72M3. | M3 | 2.173,69 |  |  |  |
| 024. | 72898 | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | M3 | 82,28 |  |  |  |
| 025 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 15.193,30 |  |  |  |
| **TOTAL ETAPA C** | | | | |  |  |  |
| **ETAPA D:** | **DRENAGEM** |  |  |  |  |  |  |
| 026 | MERCADO | GALERIA PRÉ FABRICADA DE CONCRETO ARMADO , DIMENSÕES INTERNAS: L = 2,00 X H = 1,50 X C = 1,00 X E = 0,15 M (FORNECIMENTO) | M | 71,00 |  |  |  |
| 027 | MERCADO | GALERIA PRÉ FABRICADA DE CONCRETO ARMADO , DIMENSÕES INTERNAS: L = 3,00 X H = 1,50 X C = 1,00 X E = 0,15 M (FORNECIMENTO) | M | 590,00 |  |  |  |
| 028 | 92819 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF\_12/2015 | M | 661,00 |  |  |  |
| 029 | 73817/002 | EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO | M3 | 573,60 |  |  |  |
| 030 | 92744 | MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 METROS, ALTURA DO MURO DE ATÉ 4 METROS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF\_12/2015 | M3 | 150,00 |  |  |  |
| 031 | 92756 | PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF\_12/2015 | M2 | 87,00 |  |  |  |
| 032 | 73881/003 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2 | M2 | 87,00 |  |  |  |
| 033 | 74033/001 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM. | M2 | 20,00 |  |  |  |
| 034 | 1524 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | 3,92 |  |  |  |
| 035 | 1525 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | 27,98 |  |  |  |
| 036 | 91004 | FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF\_06/2015 | M2 | 142,93 |  |  |  |
| 037 | 0000039 | ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO | KG | 13,49 |  |  |  |
| 038 | 0000032 | ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO | KG | 362,62 |  |  |  |
| 039 | 0000033 | ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO | KG | 126,86 |  |  |  |
| 040 | 0000034 | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | KG | 2.239,14 |  |  |  |
| 041 | 0000026 | ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO | KG | 3,29 |  |  |  |
| 042 | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 13,49 |  |  |  |
| 043 | 92792 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 362,62 |  |  |  |
| 044 | 92793 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 126,86 |  |  |  |
| 045 | 92794 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 2.239,14 |  |  |  |
| 046 | 92794 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6.3 MM. AF\_12/2015 | KG | 3,29 |  |  |  |
| 047 | 91601 | ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO. AF\_06/2015 | KG | 362,62 |  |  |  |
| 048 | 92793 | ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 8 MM DE DIÂMETRO. AF\_06/2015 | KG | 126,86 |  |  |  |
| 049 | 92794 | ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10 MM DE DIÂMETRO. AF\_06/2015 | KG | 2.239,14 |  |  |  |
| 050 | 7154 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | KG | 609,76 |  |  |  |
| 051 | 83627 | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 60MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADCOM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | UND | 12,00 |  |  |  |
| **TOTAL ETAPA D** | | | | |  |  |  |
| **ETAPA F:** | **ESGOTAMENTO SANITÁRIO** | |  |  |  |  |  |
| 052 | 93350 | COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO, COMPOSTO POR TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF\_03/2016 | UND | 16,00 |  |  |  |
| 053 | 73892/002 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_06/2015 | M | 354,00 |  |  |  |
| 054 | 73817/001 | EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA | M3 | 99,12 |  |  |  |
| 055 | 73963/007 | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM, PROF = 150CM, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO. | UND | 1,00 |  |  |  |
| 056 | 73963/012 | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 260CM, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO. | UND | 2,00 |  |  |  |
| 057 | 83627 | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 60MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADCOM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | UND | 15,00 |  |  |  |
| 058 | 6249 | TAMPAO COMPLETO PARA TIL, EM PVC, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO | UND | 16,00 |  |  |  |
| **TOTAL ETAPA E** | | | | |  |  |  |
| **ETAPA F:** | **PAVIMENTAÇÃO** | |  |  |  |  |  |
| 059 | 73763/002 | MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,45 M BASE X 0,30 M ALTURA, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA) | M | 90,00 |  |  |  |
| 060 | 7011 | ESCAVACAO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUCAO DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS | M | 90,00 |  |  |  |
| 061 | 74223/001 | MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FAC E SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. | M | 674,00 |  |  |  |
| 062 | 73892/002 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | M2 | 1.011,00 |  |  |  |
| 063 | 34493 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | 33,60 |  |  |  |
| 064 | 7155 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM | M2 | 336,00 |  |  |  |
| 065 | 84212 | PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA | M2 | 336,00 |  |  |  |
| 066 | 73972/002 | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO | M2 | 33,00 |  |  |  |
| 067 | 74157/004 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES | M3 | 33,00 |  |  |  |
| 068 | 033 | ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO | KG | 1.980,00 |  |  |  |
| 069 | 92793 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 1.980,00 |  |  |  |
| 070 | 92793 | ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 8 MM DE DIÂMETRO. AF\_06/2015 | KG | 1.980,00 |  |  |  |
| 071 | 34494 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | 48,60 |  |  |  |
| 072 | 7154 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | M2 | 324,00 |  |  |  |
| 073 | 73994/001 | ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM | KG | 712,80 |  |  |  |
| 074 | 72911 | BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO | M3 | 16,20 |  |  |  |
| 075 | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 16,20 |  |  |  |
| 076 | 72840 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 873,18 |  |  |  |
| 077 | 73711 | BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO | M3 | 27,00 |  |  |  |
| 078 | 72945 | IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30 | M2 | 108,00 |  |  |  |
| 079 | 72965 | FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE | T | 12,96 |  |  |  |
| 080 | 72942 | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M2 | 72,00 |  |  |  |
| **TOTAL ETAPA E** | | | | |  |  |  |
| **ETAPA G:** | **ALVENARIAS E VEDAÇÕES** | |  |  |  |  |  |
| 081 | 87455 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014 | M2 | 82,56 |  |  |  |
| 082 | 87893 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014 | M2 | 165,12 |  |  |  |
| 083 | 87794 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF\_06/2014 | M2 | 165,12 |  |  |  |
| 084 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 | M2 | 165,12 |  |  |  |
| 085 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 | M2 | 165,12 |  |  |  |
| 086 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 | M2 | 165,12 |  |  |  |
| 087 | 74244/001 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | M2 | 93,00 |  |  |  |
| **TOTAL ETAPA E** | | | | |  |  |  |
| **ETAPA H:** | **PAISAGISMO** |  |  |  |  |  |  |
| 088 | MERCADO | GRAMA BATATAIS FORNECIMENTO | M2 | 4.185,00 |  |  |  |
| 089 | 74236/001 | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS | M2 | 4.185,00 |  |  |  |
| 090 | MERCADO | MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADAS COM ALTURA DE 1,8 A 2,0 M | UND | 29,00 |  |  |  |
| 091 | 73967/001 | PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM | UND | 29,00 |  |  |  |
| 092 | 73788/002 | GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES | UND | 29,00 |  |  |  |
| **TOTAL ETAPA H** | | | | |  |  |  |
| **TOTAL GERAL** | | | | |  |  |  |

.

.........................., \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2016.

ASSINATURA

REPRESENTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO CNPJ

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DIAS

PRAZO DE ENTREGA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO 09**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 1245/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº. 08/2016

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR (R$)** | **MÊS 1 (R$)** | **MÊS 2 (R$)** | **MÊS 3 (R$)** | **MÊS 4 (R$)** | **MÊS 5 (R$)** |
| A | SERVIÇOS PRELIMINARES |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| B | SERVIÇOS COMPLEMENTARES |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| C | MOVIMENTO DE TERRA |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| D | DRENAGEM |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| E | ESGOTAMENTO SANITÁRIO |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| F | PAVIMENTAÇÃO |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| G | ALVENARIAS E VEDAÇÕES |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| H | PAISAGISMO |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| TOTAL | |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| ACUMULADO | |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

ASSINATURA

REPRESENTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO CNPJ

**ANEXO 10**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão os serviços de realizaçãode Obra de Drenagem e Pavimentação de Travessia da Alameda Odinea Carvalho de Souza no Bairro Vila Cortes – Tanguá/RJ.

**JUSTIFICATIVA**

A construção da Drenagem e Pavimentação de Travessia da Alameda Odinéa Carvalho de Souza será de grande importância para a população, pois tem o objetivo se solucionar os frequentes problemas de enchentes após períodos de chuvas assim como proporcionar uma segurança adequadas à pedestres e veículos que transitam às margens do valão existente reduzindo consideravelmente os casos de doenças causadas por contatos com estas águas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PT: 04.001.001.15.451.0008.1015.451.0008.1065 (**CANALIZAÇÃO DE VALÕES NO BAIRRO DE VILA CORTES**)

E.D: 44.90.51.00.00 (Obras e Instalações)

Detalhamento: 44.90.51.01.00 (Obra de Domínio Público)

Ficha: 90

Fonte: 150

Ficha: 88

Fonte: 162

Modalidade de empenho: Global

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para entrega dos serviços ora concluídos é de 05 (cinco) meses, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços emitida pela Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos, podendo ser prorrogado mediante aprovação da fiscalização dos serviços, através de Termo Aditivo.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

À Contratada caberá inteira responsabilidade pelos trabalhos que executar, bem como por qualquer dano causado à Contratante;

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por qualquer acidente ou incidente nos trabalhos de execução a ela contratados;

A Contratada obriga-se a responder integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura causar a terceiros, quer os provenientes da própria atividade a seu cargo, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários ou subempreiteiros, inclusive a violação de patentes, infrações de trânsito ou de leis e regulamentos;

Para os serviços executados e equipamentos instalados ou fornecidos, a Contratada dará garantia de 01 (um) ano, a contar da data da entrega dos serviços, além daquelas exigidas pela legislação que rege o assunto;

Caso sejam aplicados equipamentos e/ou materiais adquiridos sob garantia, a Contratada deverá fornecer uma cópia da nota fiscal e o certificado de garantia destes equipamentos e/ou materiais;

Se em vistorias realizadas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, for constatado que os serviços executados não apresentam as condições de durabilidade mínima especificadas, a contratada deverá refazê-la sem qualquer ônus para esta Secretaria, nos prazos e condições exigidos;

A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horários noturno, bem como qualquer outro valor adicional, para o cumprimento das condições de garantia dos serviços prestados.

Manter sob sua responsabilidade um livro de ocorrências onde serão feitas anotações diárias, concernentes ao desenvolvimento dos trabalhos;

A contratada credenciará para a direção dos serviços, um de seus empregados;

Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, bem como substituir dentro de 24 (vinte quatro) horas, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente pelo contratante, independente de apresentação de justificativa;

Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

Diligenciar para que seus empregados prepostos tratem o pessoal do contratante com atenção e urbanidade;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;

Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, ou não, para a execução dos serviços.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato;

Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;

Receber os serviços, procedendo -lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

**SANÇÕES**

Constituem ilícitos administrativos, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los;

Serão aplicadas ao CONTRATADO, caso incorra nas faltas referidas no Item anterior, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93;

Nas hipóteses previstas no Item 12.1, o CONTRATADO poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa própria e às suas expensas;

**FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada por servidor indicado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de Portaria;

Durante a execução dos serviços serão realizadas inspeções pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, onde serão verificados se todos os itens estão sendo atendidos. A contratada será obrigada a manter os setores de trabalho com livre acesso à Fiscalização, à qual serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários;

Os acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do valor contratual deverão ser previamente autorizados pela Fiscalização, observados os preços unitários da proposta original;

Quaisquer serviços executados ou materiais aplicados diferentes dos especificados nesse Termo de Referência e seus adendos sem autorização da Fiscalização, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo a Contratada o refazimento ou substituição, bem como outras correções que em decorrência tornarem-se necessárias. Tudo sem qualquer ônus para a Contratante;

As dúvidas com relação aos trabalhos deverão ser esclarecidas com a Fiscalização;

Toda instalação deverá ser inspecionada e testada tão logo esteja concluída;

A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços.

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Pelo serviço do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e/ou após liberação do recurso pelo Ministério responsável, após efetivo recebimento do serviço, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal.

**RESULTADOS ESPERADOS**

Proporcionar melhoria de trafegabilidade e qualidade de vida

**ANEXO 11**

# MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecido aos interessados em meio digital, de acordo com o projeto anexo a abertura do processo

**ANEXO 12**

# MINUTA DE CONTRATO Nº ---/2016

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ------------------------------------ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TANGUÁ E (contratada) ----------------------------------------------------------.

Aos ----- (---) dias do mês de --- do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Tanguá, celebram o presente Contrato de um lado o Município de Tanguá, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.089/0001-00, com sede na rua Vereador Manoel Macedo nº 680, CEP 24.890-000, neste ato representado por seu ordenador de despesa o Sr. ---, natural deste Estado, portador da Cédula de Identidade RG nº --------- emitida pelo -----------, inscrito no CPF/MF sob o nº ---, daqui para frente denominada simplesmente “CONTRATANTE” e por outro lado, e, por outro lado, a empresa ----------, doravante denominada “CONTRATADA”, inscrita no CNPJ sob o nº ------, sediada na ------, neste ato representado por ------, brasileiro, <estado civil--->, portador da Cédula de Identidade RG nº ---, inscrito no CPF/MF sob o nº --- e com domicílio na ---, conforme autorizado no processo nº ---/2016, na forma de empenho ---<modalidade>, regendo-se o presente instrumento pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, bem como pelas normas municipais de Tanguá de administração pública.

**1.0 - OBJETO DO CONTRATO**

1.1- Constitui objeto deste Contrato empresa especializada para --------------------------------, com o fornecimento de materiais, de acordo com os anexos integrantes do Edital de Concorrência Pública nº ---/2016.

1.2- Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza do objeto do presente Contrato, não sendo considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

**2.0 - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1- O presente contrato vincula-se a Concorrência Pública nº ---/2016 e a proposta do licitante vencedor para todos os efeitos legais, para melhor caracterização, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivesse transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

1. Processo nº ---/2015;
2. Documento de habilitação, proposta e todos os outros documentos assinados ou rubricados pela CONTRATADA;
3. Proposta de preços;
4. Normas, Instruções e Regulamentos baixadas pela Prefeitura do Município de Tanguá, através de seus setores competentes;

e) As cláusulas constantes do Edital de Licitação de Concorrência Pública nº ---- /2016, bem como as Ordens de Início de Serviço que forem emitidas e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.

2.2- Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3.0 - DO PRAZO**

3.1- O prazo de execução dos serviços será de --- (---) meses contados da assinatura da ordem de inicio de serviço, podendo ser alterado, na forma do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

**4.0 - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global de R$ -------------------------- (---------------------------------------), para todos os legais e jurídicos efeitos.

4.2- Os preços propostos corresponderão ao valor de mercado, vedadas as cobranças de quaisquer acréscimos.

4.3- As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do PT nº. ----------------- / Elemento de Despesa nº ---------- fonte -----.

**5.0 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

5.1- O pagamento será efetuado pelo Município de Tanguá, por ordem bancária, mediante a apresentação de Medição e Nota Fiscal em 2 (duas) vias, atestadas pelos responsáveis pela fiscalização, indicados por este órgão.

5.2- Os preços inicialmente contratados não serão reajustados.

5.3- A Nota Fiscal deverá reproduzir fielmente a descrição dos serviços prestados e os quantitativos, e os mesmos deverão estar de acordo com o Edital, o Contrato e a Nota de Empenho, sob pena de ser considerado como serviço não realizado.

5.4- À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicata(s) emitida(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobrança(s) em carteira simples, ou seja diretamente na Tesouraria da CONTRATANTE.

5.5- A CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, ou garantia e de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

5.6- No caso em que os materiais ou os serviços não estiverem de acordo com a solicitação, com as Especificações Técnicas ou tenham sido reprovados de alguma forma pela fiscalização responsável pela conferência e demais exigências fixadas neste Contrato, a CONTRATADA será obrigada a proceder a necessária substituição, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de aplicação da multa prevista na Cláusula 7.2.

5.7- A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo exigir a comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações legais por esta assumidas nos termos deste contrato, sob pena de retenção de qualquer pagamento à mesma.

**6.0 - ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1- A CONTRATANTE indicará um técnico, gerente ou fiscal, que será o interlocutor de todos os contatos com a CONTRATADA, bem como o agente fiscalizador da entrega dos materiais e da prestação dos serviços.

6.2- Se o fiscal indicado pela CONTRATANTE detectar alguma irregularidade na entrega dos materiais ou na prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá efetuar imediatamente a substituição ou regularização dos mesmos.

**7.0 - PENALIDADES**

7.1- Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.2- Em caso de atrasos culposos na entrega dos materiais ou fornecimento dos serviços, será aplicada multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por dia útil de atraso sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração e da aplicação de outras penalidades na legislação inicialmente citada.

7.3- Incorrerá na aplicação da penalidade do item anterior quando do descumprimento da Legislação sobre Segurança, Higiene, Medicina do Trabalho, bem como quando do não fornecimento pela CONTRATADA de equipamentos de proteção individual (E.P.I 's).

7.4- A inexecução total ou parcial deste contrato além de ocasionar a aplicação de penalidades anteriormente citadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e nestes casos poderá ainda acarretar, a critério do Município de Tanguá, a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, além de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato caso não seja fornecido o serviço.

7.5- Do fato que impuser as sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso dirigido ao Excelentíssimo Senhor ordenador, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da correspondente notificação.

**8.0 - RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

8.1- A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente citadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2- A rescisão do Contrato, por parte da CONTRATANTE, poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art.79 da Lei nº 8.666/93.

8.3- Se a rescisão da avença se der por quaisquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da parte inexecutada.

8.4- O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que atendidas as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo a CONTRATADA os direitos da Administração nos termos previstos no artigo 77 do citado diploma legal.

8.5- Este Contrato poderá ser alterado a qualquer momento com as devidas justificativas e da forma unilateral pela Administração ou por acordo entre as partes, devendo em ambos, serem seguidos os critérios estabelecidos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.6- Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for temporariamente impedida de cumprir, total ou parcialmente suas obrigações, comunicará imediatamente por escrito, o fato ao CONTRATANTE, contendo todas as informações a respeito dos efeitos de tal fato. Após a constatação da existência de circunstâncias de força maior, serão suspensas pelo CONTRATANTE as obrigações que a CONTRATADA, em razão de tais circunstâncias, ficar impedida de cumprir, enquanto perdurar a mencionada situação.

**9.0 - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1- Os serviços objeto do presente contrato deverão ser elaborados rigorosamente obedecendo às normas técnicas da ABNT, dentro do prazo estabelecido no mesmo.

9.2- Cabe à CONTRATADA assumir inteira responsabilidade pela entrega, devendo os materiais a serem empregados receber prévia aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de ---, a qual se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados.

9.3- A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como dos materiais necessários para a execução da obra, ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE ressarcimento algum, devido a perda ou roubo dos materiais, ferramentas e equipamentos.

9.4- Cabe à CONTRATADA responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

9.5- Cabe à CONTRATADA fornecer no ato da entrega da Nota Fiscal para recebimento, os comprovantes dos pagamentos referentes ao INSS e FGTS do mês imediatamente anterior à emissão da referida Nota Fiscal, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no âmbito da Justiça do Trabalho.

9.6- Cabe à CONTRATADA fornecer todos os equipamentos, meio de transporte necessários a perfeita execução dos serviços a serem contratados.

9.7- Cabe à CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, por um representante da Secretaria Municipal de ----- e, conseqüentemente, liberar as medições.

9.8- O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do Artigo 71 e Parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93.

10.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO.

10.1- A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente Contrato.

10.2- Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

**11.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1- A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1- Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, aplicando-se ainda, nos casos em que este for omisso as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, e as normas municipais de Tanguá e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**13.0 - TOLERÂNCIA**

13.1- Se quaisquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**14.0 - DO RECEBIMENTO**

14.1- O recebimento do objeto deste contrato dar-se-á mediante Termo Próprio, assinado pelas partes contratantes e pela fiscalização da Secretaria Municipal de ---, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita da CONTRATADA, e após a verificação de que o objeto se encontra pronto e em condições de ser recebido.

14.2- No ato da assinatura do Termo de Recebimento a CONTRATADA deverá provar o recolhimento das contribuições previdenciárias resultantes da execução do contrato, mediante apresentação da Guia de Recolhimento ou da Certidão Negativa de Débito – CND, não se admitindo guias que não se relacionem com o objeto deste Contrato.

14.3- O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de erros de execução, a cuja reparação se obriga, tudo sem ônus para a CONTRATANTE, observando o disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93.

14.4- Dar-se-á o recebimento definitivo, lavrando-se o termo respectivo, que consignará quitação geral, plena e recíproca entre as partes.

14.5- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

**15.0 - PUBLICAÇÃO**

15.1- A CONTRATANTE diligenciará para que este Contrato seja publicado resumidamente na Resenha Municipal de Tanguá.

**16.0 - FORO**

16.1- Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Itaboraí, até que seja implantada a Comarca de Tanguá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Tanguá, ------ de --------------- de 2016.

**MUNICÍPIO DE TANGUÁ**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EMPRESA CONTRATADA**

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO 13**

# DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA LICITAR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2016

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vem através deste instrumento, dar entrada no comprovante de prestação de garantia junto ao Departamento de Tesouro da Prefeitura do Município de Tanguá, conforme edital Concorrência Pública nº ---/2016 no valor de **R$ ------** (---------------), correspondente a 1% (um por cento) do valor total de **R$ ------** (---------------), cujo objeto trata-se da contratação de empresa para Obra de Drenagem e Pavimentação de Travessia da Alameda Odinéa Carvalho de Souza no Bairro Vila Cortes – Tanguá/RJ.

Local, --- de --------------- de 2016.

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

PREFEITURA DO MUNICÍPO DE TANGUÁ

Departamento de Tesouro

*Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.*

*Matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com o comprovante de depósito da garantia dentro do envelope de documentação de habilitação.***

**PUBLICAÇÃO**

**REUNIÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2016**

**PROCESSO Nº. 1245/2016**

**Data: 05/09/2016**

**Hora: 09:00h**

**Objeto:** Contratação de empresa para Obra de Drenagem e Pavimentação de Travessia da Alameda Odinéa Carvalho de Souza no Bairro Vila Cortes – Tanguá/RJ.

**DOCUMENTOS**

**DE**

**HABILITAÇÃO**

**REUNIÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2016**

**PROCESSO Nº. 1245/2016**

**Data: 05/09/2016**

**Hora: 09:00h**

**Objeto:** Contratação de empresa para Obra de Drenagem e Pavimentação de Travessia da Alameda Odinéa Carvalho de Souza no Bairro Vila Cortes – Tanguá/RJ.

**PROPOSTA**

**DE**

**PREÇOS**